



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2198A

Página 1 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 8.085 **17 DE JULHO DE 2026**

"Dispõe sobre a vinculação de salas de aula externas à EMEF Vereador José Carlos de Freitas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mongaguá, e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO as competências de planejamento, organização e supervisão do sistema de ensino atribuídas à Secretaria Municipal de Educação pelo artigo 162 da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento à demanda de matrículas da Rede Municipal de Ensino e garantir a organização administrativa e pedagógica das unidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de ato administrativo para fins de registro e adequação junto aos órgãos competentes, inclusive à Secretaria Escolar Digital — SED;

CONSIDERANDO a obrigação municipal de assegurar que os prédios públicos e de uso escolar atendam aos requisitos de segurança, habitabilidade e acessibilidade, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Complementar nº 81/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental — **EMEF Vereador José Carlos de Freitas** em prédio distinto de sua sede, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2.553, Mongaguá/SP, permanecendo as referidas salas vinculadas administrativa e pedagogicamente à unidade escolar.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2198A

Página 2 de 2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Art. 2º As salas de aula externas constituem extensão da EMEF Vereador José Carlos de Freitas, permanecendo sob sua responsabilidade administrativa, pedagógica e de gestão escolar, observadas as normas vigentes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Compete à Direção da EMEF Vereador José Carlos de Freitas assegurar a organização pedagógica, o acompanhamento das atividades escolares, o controle de frequência, a guarda da documentação escolar e o cumprimento das normas educacionais relativas às salas vinculadas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação garantir as condições necessárias ao funcionamento das salas vinculadas, incluindo recursos humanos, materiais, mobiliário, manutenção e demais providências indispensáveis ao desenvolvimento das atividades escolares.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a imediata comunicação e atualização cadastral das salas vinculadas junto ao Censo Escolar do Ministério da Educação, à Secretaria Escolar Digital — SED e aos demais órgãos de cadastro e fiscalização competentes, assegurando a regularidade do registro das matrículas e o repasse das verbas públicas correspondentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 17 de julho de 2026.

TERESA CRISTINA AGUIAR
TOFANELLO
WIAZOWSKI:12909675807

Assinado de forma digital por
TERESA CRISTINA AGUIAR
TOFANELLO
WIAZOWSKI:12909675807
Dados: 2026.07.22 16:31:34 -03'00'

Cristina Wiazowski
Prefeita